



## Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT Gabinete

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 329/2023/SMTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EMPRESA A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 147028 SSP/RR e CPF Nº 508.596.922-72, residente e domiciliado Travessa Rio de Janeiro, n. 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, neste ato representada pelo Seu Secretário, o Sr. **LEONARDO PARADELA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 077294080 - IFP e CPF nº 004.947.097-31, residente e domiciliado na Av. Luís Canuto Chaves, nº 2021, bairro: Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Pessoa Jurídica A&3 Serviço de Tecnologia Ltda - ME, estabelecida na Rua Pedro Rodrigues, nº 80 – Sala CONECTE BANCADA 12, Bairro: Centro, CEP 69.301-180, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 36.418.091/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 238161 SSP/RRR e CPF: 832.379.33287, residente e domiciliado na Rua Pedro Camargo, s/n, Bairro Cidade Satélite, CEP: 69.317-803, Cidade de Boa Vista – RR, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE SUB-ROGAÇÃO** ao Contrato nº 329/2023/SMTI, com fundamento no artigo 54 da Lei n. 8.666/93 e consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 026068/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 329/2023/SMTI, transferindo, assim, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, todos os direitos e obrigações ali contidos para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, bem como a fiscalização do instrumento a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

**2.1.** Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total de direitos e obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, como **sub-rogante** para a Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, como sub-rogado.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JUNIOR EM 21/05/2025 08:24:36  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DANIELE GOMES OLIVEIRA EM 21/05/2025 08:22:43  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LEONARDO PARADELA FERREIRA EM 21/05/2025 08:18:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4574C9889



## Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT Gabinete

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização será exercida por servidor indicado pelo sub-rogado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato n. 329/2023, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente instrumento será realizada nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE SUB-ROGAÇÃO ao Contrato n. 329/2023/SMTI, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 20 de maio de 2025.

**PELO CONTRATANTE:**

**LEONARDO PARADELA FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

**PELA CONTRATADA:**

**ADIELSON CARDOSO DOS SANTOS**  
SÓCIO ADMINISTRADOR – A&3 SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. **JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JUNIOR CPF: 650.103.612-72**
2. **MARIA DANIELE GOMES OLIVEIRA CPF: 990.303.062-20**



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JUNIOR EM 21/05/2025 08:24:36  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA DANIELE GOMES OLIVEIRA EM 21/05/2025 08:22:43  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LEONARDO PARADELA FERREIRA EM 21/05/2025 08:18:06

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4574C9889